



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO  
TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2012 -

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 11 horas e 30 minutos, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 7ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA**, em função corregedora, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado, pelo Chefe do Setor de Estatística e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Alan da Silva Esteves, Juiz Titular da Vara, pelo Dr. Arnóbio José Reis de Araújo, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 16 de outubro de 2012, na página 45, tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 7ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (**1º.10.2011 a 30.9.2012**), a seguinte movimentação processual, segundo dados extraídos do boletim estatístico mensal:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.542
2	Processos resolvidos	1.544
3	Processos pendentes de julgamento	484
<b>EXECUÇÕES</b>		
4	Execuções iniciadas	502
5	Execuções encerradas	235
6	Execuções fiscais pendentes	3.499
7	Execuções em trâmite	3.533



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió** **f. 2**

8	Execuções suspensas	33
9	Execuções previdenciárias	78
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.644
<b>CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS</b>		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	105
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	9
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	92
<b>CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS</b>		
14	Cartas precatórias expedidas	181
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	331

Obs.: Os processos pendentes nos itens 3 e 10 são os números constantes do relatório de processos em aberto..

**2. PRODUÇÃO:** Durante o período correicional, a 7ª Vara do Trabalho de Maceió realizou a média mensal de **52** e **105** audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. A Vara realizou audiências predominantemente em pautas únicas. Quando necessário, as audiências foram fracionadas, tendo sido realizadas no período de **1º.10.2011** a **30.9.2012** a média mensal de **5** e **50** audiências de instrução em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Dos **2.045** processos na fase de conhecimento (**1.542** recebidos no último período correicional, somados aos **503** remanescentes do período anterior), a 7ª Vara do Trabalho de Maceió solucionou **1.544**, o que representa uma produção de **76%**. Atuaram na Vara, durante o último período correicional, os magistrados abaixo relacionados, os quais, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, colaboraram para o desempenho da Unidade com a seguinte produção:

**Juíza: Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/12	1	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Juíza: Alda de Barros Araújo**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/11	1	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 3**

**Juiz: Alan da Silva Esteves**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/11	232	23	22	1	-	-
nov/11	309	5	5	-	-	-
dez/11	3	24	24	-	-	-
jan/12	-	3	3	-	-	-
fev/12	214	20	19	-	-	-
mar/12	419	65	65	11	-	-
abr/12	377	60	60	3	-	-
mai/12	701	55	53	5	-	-
jun/12	528	25	25	9	1	-
jul/12	628	72	67	13	4	-
ago/12	377	69	64	9	-	-
set/12	318	71	68	9	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.106</b>	<b>492</b>	<b>475</b>	<b>60</b>	<b>5</b>	<b>-</b>

**Juiz: André Antônio Galindo Sobral**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/11	281	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>281</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Juíza: Bianca Tenório Calaça de Pádua Carvalho**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/11	20	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Juiz: Cícero Alânio Tenório de Melo**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/11	3	-	-	-	-	-
jan/12	344	38	38	-	-	-
fev/12	220	13	13	-	-	-
abr/12	24	2	2	2	-	-
mai/12	51	1	1	-	-	-
jun/12	0	3	3	2	-	-
jul/12	24	2	2	1	-	-
ago/12	27	0	0	-	-	-
set/12	44	0	0	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>737</b>	<b>59</b>	<b>59</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Juiz: Flávio Luiz da Costa**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/11	11	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 4**

**Juiz: Cláudio Márcio Lima dos Santos**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/12	24	7	7	-	-	-
mar/12	101	40	38	-	-	-
abr/12	36	48	48	1		
mai/12	194	56	56	4	-	-
jul/12	75	64	64	10	3	
ago/12	384	64	64	4	-	-
set/12	198	38	38	6	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.012</b>	<b>317</b>	<b>315</b>	<b>25</b>	<b>3</b>	<b>-</b>

**Juiz: Francisco Tavares Noronha Neto**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/12	-	1	1	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Juiz: Gustavo Tenório Cavalcante**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/12	5	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Juiz: Jasiel Ivo**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/11	14	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Juiz: José dos Santos Júnior**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/11	35	-	-	-	-	-
nov/11	31	-	-	-	-	-
dez/11	5	-	-	-	-	-
jan/12	16	-	-	-	-	-
mai/12	-	1	1	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>87</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Juíza: Kassandra Nataly de Andrade Carvalho**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/12	1	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Juiz: Luiz Carlos Monteiro Coutinho**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
nov/11	1	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 5**

**Juíza: Luciana Espírito Santo Silveira**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/12	1	-	-	-	-	-
mar/12	26	-	-	-	-	-
jul/12	1	2	2	1	-	-
ago/12	-	1	1	1	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	-	-

**Juíza: Roberto Ricardo Guimarães Gouveia**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/11	196	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>196</b>	-	-	-	-	-

**Juíza: Sara Vicente da Silva Barrionuevo**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/11	-	43	41	4	-	-
nov/11	-	27	26	-	-	-
jan/12	-	1	1	-	-	-
abr/12	-	7	7	6	-	-
jun/12	30	1	1	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>79</b>	<b>76</b>	<b>10</b>	-	-

**Juíza: Thaís Gondim**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
nov/11	11	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	-	-	-	-	-

**Juíza: Verônica Guedes de Andrade**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/11	229	29	28	4	-	-
nov/11	136	16	15	6	-	-
dez/11	834	18	17	-	-	-
jan/12	-	1	1	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.199</b>	<b>64</b>	<b>61</b>	<b>10</b>	-	-

**3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS:** O exame dos relatórios informatizados de pendências de devolução de autos pelos advogados mostrou um controle satisfatório de retiradas, revelando o registro no sistema de 10 processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução. Destes, 1 estava restaurado, 1 estava com mandado de busca e apreensão expedido e 8 estavam com edital de notificação para devolução dos autos expedido. Foram



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 6

verificadas algumas irregularidades no livro de cargas, tais como a falta de numeração das folhas, falta de termos de abertura e encerramento, bem como do registro da data de devolução dos autos. O Desembargador Corregedor recomendou que fossem sanadas o mais rápido possível tais irregularidades, haja vista tratar-se de um registro oficial de retiradas de processos, cujas informações devem expressar a maior confiabilidade possível. Foi verificada a retirada do processo nº 0079300-93.2007.5.19.0007 pelo INSS há 1.784 dias. Consultado o Diretor de Secretaria, este disse tratar-se de um processo com acordo cumprido e que fora dada vistas àquela autarquia para ciência da transação, mas que já estão sendo tomadas as providências para a restauração dos autos e conseqüente arquivamento.

**3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária, encontravam-se retirados 36 processos, todos pelo Juiz Titular da Vara. A escrituração encontrava-se em boas condições, apenas evidenciando de anormal a falta de numeração de algumas folhas, fato comunicado à assistente do Juiz, que de imediato procedeu a correção.

**4. PROCESSOS:**

**4.1. FASE DE CONHECIMENTO:**

**4.1.1. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA:** A Vara realizou audiências de iniciais durante o período correicional em **3 dias** por semana, designando pauta com intervalos de **15 minutos** entre as audiências em ambos os ritos. Em consulta à programação de audiências registrada no sistema, foi constatado que atualmente são designadas **52 audiências** semanais de iniciais em processos que tramitam tanto no rito ordinário quanto no sumaríssimo, realizadas em 4 sessões semanais. O Juiz Titular realiza audiências de iniciais as segundas e terças-feiras e o Juiz Auxiliar as terças e quintas-feiras. O Corregedor recomendou que fosse destacado mais 1 dia por semana para realização de audiências,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 7**

com vistas à diminuição dos prazos médios de pauta. **4.1.2. ACORDOS:** No período de 1º de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012, a 7ª Vara do Trabalho de Maceió apresentou um índice de conciliação em torno de 26%. Analisando-se os boletins mensais de conciliação, verificou-se que no período correicional a Vara designou uma média mensal de 11 audiências de conciliação para processos em execução. No geral, independentemente da fase em que se encontra o processo, a Vara homologou no mesmo período 716 acordos, totalizando um valor de **R\$ 3.879.657,38 (três milhões oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**. Durante a Semana Nacional pela Conciliação, ocorrida entre os dias 28.11.2011 a 02.12.2011, a Vara não realizou audiências nem acordos. Analisando-se o histórico das campanhas anteriores observou-se que a unidade tem aumentado, a cada ano, o quantitativo de audiências designadas: 43 em 2008, 45 em 2009, 139 em 2010, não tendo, porém, participado da campanha de 2011, quando da realização concomitante da Semana Nacional da Execução Trabalhista e Semana Nacional da Conciliação. Com esse desempenho a unidade conseguiu aumentar também a quantidade de acordos realizados: 28 em 2008, diminuindo para 20 em 2009, 127 em 2010 e sem resultados em 2011. Durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 11.06.2012 a 15.06.2012, a Vara realizou 16 acordos, 1 a mais que o quantitativo de audiências realizadas para esse fim. Foram atendidas em tais audiências 90 pessoas. Da análise dos autos com acordos homologados, foi constatado que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. **4.2. FASE DE**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió** **f. 8**

**EXECUÇÃO:** Dados compilados do relatório informatizado de processos em tramitação (Processos em aberto) mostraram que em 30 de setembro do corrente ano existiam em tramitação **78** execuções de contribuição previdenciária, **33** processos com execução suspensa em arquivo provisório e **3.533** execuções trabalhistas em trâmite. O Relatório informatizado de processos em tramitação (Relatório de processos em aberto) mostrou que, em 30 de setembro de 2012 tramitava um total de **3.644** processos na fase de execução. Da análise dos processos com execução suspensa constatou-se que o sistema BACEN-JUD é usado regularmente como forma preferencial de constrição judicial, sem, contudo, ser utilizada nos processos com execução provisória, de acordo com a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, quando da Correição Ordinária realizada nesta Corte em 2010. Dos processos com execução suspensa examinados, foi verificado que a unidade judiciária, antes de remeter os autos ao arquivo provisório, procede ao exaurimento de todas as tentativas de constrição judicial, com destaque para a utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, tais como BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD, lavrando certidão circunstanciada similar à constante do anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos termos que dispõe o seu art. 67. **5. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados aleatoriamente 65 processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0000059-31.2011.5.19.0007	0000059-31.2011.5.19.0007	0129900-84.2008.5.19.0007
0000830-09.2011.5.19.0007	0000830-09.2011.5.19.0007	0000411-86.2011.5.19.0007
0001009-06.2012.5.19.0007	0001009-06.2012.5.19.0007	0001506-88.2010.5.19.0007
0001056-48.2010.5.19.0007	0001056-48.2010.5.19.0007	0000761-74.2011.5.19.0007
0011900-28.2008.5.19.0007	0011900-28.2008.5.19.0007	0000288-88.2011.5.19.0007
0001389-63.2011.5.19.0007	0001389-63.2011.5.19.0007	0000624-58.2012.5.19.0007
0000929-76.2011.5.19.0007	0000929-76.2011.5.19.0007	0000753-63.2012.5.19.0007
0001090-86.2011.5.19.0007	0001090-86.2011.5.19.0007	0044900-19.2008.5.19.0007



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 9**

0000772-06.2011.5.19.0007	0000772-06.2011.5.19.0007	0049000-51.2007.5.19.0007
0000273-22.2011.5.19.0007	0000273-22.2011.5.19.0007	0013100-36.2009.5.19.0007
0000792-94.2011.5.19.0007	0000792-94.2011.5.19.0007	0000405-16.2010.5.19.0007
0000117-34.2011.5.19.0007	0000117-34.2011.5.19.0007	0115400-13.2008.5.19.0007
0000712-33.2011.5.19.0007	0000712-33.2011.5.19.0007	0001477-04.2011.5.19.0007
0001553-62.2010.5.19.0007	0001553-62.2010.5.19.0007	0097100-66.2009.5.19.0007
0000290-92.2010.5.19.0007	0000290-92.2010.5.19.0007	0149600-46.2008.5.19.0007
0000290-92.2010.5.19.0007	0000290-92.2010.5.19.0007	0026200-58.2009.5.19.0007
0000149-39.2011.5.19.0007	0000149-39.2011.5.19.0007	0079400-82.2006.5.19.0007
0001480-56.2011.5.19.0007	0001480-56.2011.5.19.0007	0365000-24.2005.5.19.0007
0001587-37.2010.5.19.0007	0001587-37.2010.5.19.0007	0130000-39.2008.5.19.0007
0001557-02.2010.5.19.0007	0001557-02.2010.5.19.0007	0000348-95.2010.5.19.0007
0001003-33.2011.5.19.0007	0001003-33.2011.5.19.0007	0000545-50.2010.5.19.0007
0000854-37.2011.5.19.0007	0000854-37.2011.5.19.0007	

Foi verificado que a Vara segue regularmente os comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação aos processos nos quais é aplicada a Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica, procedendo à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista, expedindo a respectiva citação do sócio devedor. Compulsando os autos de alguns processos sorteados por amostragem e comparando-os com as informações lançadas no sistema, foi verificada a correspondência entre as movimentações e os respectivos atos processuais praticados. Dos processos com trânsito em julgado analisados, com depósito recursal ou judicial de valor inferior ao crédito do reclamante, foi observado que a Vara procede a liberação, em favor do credor, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **6. PRAZOS: 6.1. DO JUIZ: 6.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA:** Os prazos médios de pauta de audiências de inicial no período correicional foram de **37 e 53 dias**, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, sendo que para os processos contra entes públicos o prazo médio de pauta de iniciais foi de **64 dias**, em consonância, portanto, com o disposto no art. 46 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió** **f. 10**

Geral da Justiça do Trabalho, que determina a observância de um lapso temporal de 20 (vinte) dias entre o recebimento da notificação citatória e a audiência realizada em processos contra entes públicos, a fim de que estes possam preparar suas defesas. O prazo médio de pauta das audiências de instrução no período correicional para os ritos sumaríssimo e ordinário ficou em **54 e 61** dias, respectivamente. Quanto à marcação de pauta de sentença, foi observado o prazo médio de **31 e 43 dias**, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. Observou o Desembargador Corregedor que, em face dos novos parâmetros inseridos pelo Provimento 3/2012 no art. 124, II, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, os prazos de pauta de instrução encontram-se dentro dos parâmetros traçados, o mesmo não acontecendo com os prazos de pauta de inicial, motivo pelo qual recomendou que fosse inserido mais 1 dia de audiência na programação semanal. Na checagem do relatório informatizado dos resultados de audiências foram observados erros nos lançamentos dos resultados das audiências realizadas em 16 dias na Sala 1 e em 6 dias na Sala 2, revelando que tais informações não são conferidas diariamente. O Desembargador Corregedor reitera recomendação feita na correição passada, fazendo registrar que a conferência destes dados se constitui em um fator de extrema importância, pois o lançamento incorreto do resultado da audiência no sistema tem reflexos negativos em vários relatórios informatizados, inclusive no boletim estatístico mensal da Vara. **6.1.2. DESPACHOS:** Verificou-se no momento da Correição a existência de **1.034** processos pendentes de proferimento de despachos, com prazo médio de **41** dias desde a conclusão, revelando um expressivo aumento no número de processos e no prazo médio para despacho, em relação à correição passada. Tal fato foi justificado pelo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 11

Diretor de Secretaria em razão da greve de servidores, aliada ao fato de ter ficado sem 1 servidora e 1 servidor por um longo período, em razão de saída por aprovação em concurso e nomeação para cargo de direção numa vara do interior, respectivamente. O Desembargador Corregedor recomendou que a Vara envidasse os esforços necessários à diminuição do número de processos para despacho, vez que já se encontrava normalizada a situação. Os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto nos arts. 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, sendo também lavrada a respectiva certidão de remessa, conforme recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da Correição Ordinária realizada em 2010 neste Regional. **6.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS:** O prazo médio para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de **1º de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012**, foi de **39 dias** para o rito sumaríssimo e **60 dias** para o rito ordinário, mostrando-se em desacordo com o parâmetro inscrito no § 8º do art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional, inserido pelo Provimento 3/2012, da Corregedoria Regional. Dos processos com sentença analisados foi verificado que em 54% deles a sentença deu-se de forma líquida. Recomendou o Corregedor o enquadramento dos prazos de prolação de sentença ao que dispõe o texto consolidado deste Regional, observando que o prazo para prolação de sentenças líquidas é de 22 dias, o que representa mais um motivo para a adoção dessa prática, não obstante já mereça destaque a melhora do índice de liquidação de sentença, que na correição passada foi de apenas 17% e agora alcançou 54%. Quanto ao prazo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 12

médio para prolação da sentença, deve ser ressaltado que a sua aferição teve como base o prazo de todas as sentenças prolatadas nos processos da Vara, levando-se em conta todos os juízes que funcionaram na unidade judiciária durante o período correicional de **1º de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012**. Considerando-se isoladamente os juízes que atuaram na Vara durante o período correicional, foram apurados os seguintes prazos médios de prolação de sentença: Dr. Alan da Silva Esteves, **31 dias** para o rito sumaríssimo e **56 dias** para o ordinário e Dr. Cláudio Márcio Lima dos Santos, **16 dias** para o rito sumaríssimo e **22 dias** para o ordinário. Os demais juízes que atuaram na Vara não prolataram sentenças ou o fizeram em quantidades não significativas para efeito estatístico. Relatório extraído do sistema revelou a existência de **75** processos pendentes de prolação de sentença de mérito, com prazo médio de **35 dias** desde a conclusão. O Desembargador Corregedor reiterou recomendação no sentido de que o Juízo observasse o regramento disposto no § 8º do art. 124 da Consolidação dos Provimentos desta Corte, o qual dispõe *in verbis* : “*Após o encerramento da instrução ou a conclusão dos feitos para o julgamento, conforme o caso, são afetadas pelo prazo máximo de 10 (dez) dias estabelecido para a prolação todas as espécies de decisão, sejam as da fase de conhecimento, sejam as da fase de execução, inclusive embargos de toda natureza, excetuando-se apenas os casos de prolação de sentenças líquidas, nos quais tal prazo será de até 22 (vinte e dois) dias.*”

**6.2. DA SECRETARIA: 6.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS:** No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de **1º.10.2011 a 30.9.2012**, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios, calculados pela coleta nos próprios autos, por amostragem: **5 dias** para a expedição da notificação postal, **12 dias** para expedição de ofícios, **3 dias** para expedição de mandados e **20 dias** para



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió** **f. 13**

elaboração/atualização dos cálculos. O Desembargador Corregedor observou uma elevação nos prazos de expedição de notificação postal e de ofício e uma diminuição nos prazos de expedição de mandados e elaboração/atualização dos cálculos, em relação aos verificados na correição passada. Considerou a diminuição de prazos uma demonstração do compromisso da Vara com a prestação jurisdicional, creditando o acréscimo nos prazos de notificação postal e ofício ao período em que a Vara passou desfalcada de alguns servidores, ao tempo em que manifestou a sua confiança na diminuição de tais prazos, haja vista o restabelecimento do número de servidores às condições de normalidade.

**7. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Durante o período correicional, foram realizados 675 bloqueios, 342 desbloqueios e 267 transferências por meio do BACEN-JUD, sendo que, em valores, foram bloqueados no mesmo período R\$1.775.747,92, desbloqueados R\$647.495,26 e transferidos R\$1.116.096,85. Em análise comparada dos valores bloqueados na Vara com o total bloqueado por todo o Regional, constatou-se que a 7ª Vara do Trabalho de Maceió foi responsável por cerca de 4% daquele montante. Verificou-se ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais.

**8. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS:** Integram o quadro de pessoal da 7ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Arnóbio José Reis de Araujo	Diretor de Secretaria	Efetivo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 14**

2	Áurea Cristina Corrêa Montenegro	Secretária Especializada	Efetivo
3	Delmer Chagas Febrônio Alves	Assistente de Audiência I	Efetivo
4	Evaldo Cardoso da Silva	Secretário de Atendimento I	Efetivo
5	Giselle de Oliveira Lima Trennepohl	Assistente de Juiz I	Efetivo
6	Gleide Cavalcante de Medeiros	Assistente de Serviço	Efetivo
7	Hilda Cléa Rebelo Rocha	Secretário Especializado	Efetivo
8	Laise Alves Pacheco		Efetivo
9	Luciana Oliveira Temoteo Jucá	Assistente de Juiz II	Efetivo
10	Mario Jorge de Alencar Lima	Assistente de Diretor	Efetivo
11	Nilson De Souza Bomfim Júnior	Calculista I	Efetivo
12	Paula Taciana Cavalcante Lins de Lima	Assistente de Audiência II	Efetivo
13	Rafael Santos Bitencourt	Assistente de Pagamento	Efetivo

**9. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **a)** que fossem dedicados maiores cuidados ao livro de cargas de advogados, devendo ser observadas todas as formalidades de escrituração, a exemplo da numeração de folhas, lavratura de termos de abertura e de encerramento, além da devida anotação da baixa dos processos devolvidos; **b)** que fosse inserido mais 1 dia de audiência na programação semanal, com vistas à redução do prazo médio de pauta de iniciais, que se encontra fora dos novos parâmetros inseridos pelo Provimento 3/2012 no art. 124, II, da Consolidação dos Provimentos deste Regional; **c)** que fossem conferidos diariamente os lançamentos dos resultados de audiência no sistema, cujos erros repercutem negativamente em vários relatórios informatizados, inclusive no boletim estatístico mensal da Vara; **d)** que fossem envidados os esforços necessários para a diminuição do número de processos conclusos para despacho a um nível razoável; e **e)**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 15**

que os prazos para prolação de sentença fossem enquadrados no parâmetro disposto no § 8º do art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional.

**10. OBSERVAÇÕES FINAIS E DESTAQUES:** Dando prosseguimento aos trabalhos, o Desembargador Corregedor abriu a audiência de Correição e passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados estatísticos compilados para discussão. Terminada a apresentação, o Desembargador do Trabalho, Dr. Pedro Inácio da Silva, no exercício da função de Corregedor, falou que substituir o Corregedor era uma missão prazerosa por poder rever os colegas do primeiro grau e ter a oportunidade de discutir sobre os dados apresentados, os quais, em síntese, tratam-se de uma radiografia da unidade. Elogiou a volta da metodologia de apresentação dos dados de forma visual, que era utilizada no passado, reputando-a como uma ferramenta útil no sentido de se dar publicidade aos trabalhos e proporcionar o compartilhamento de ideias e soluções, cumprindo assim o mister de imprimir à correição o caráter pedagógico. Comentou que a detecção de gargalos seria uma oportunidade para a proposição de encaminhamentos no sentido de solucioná-los. O secretário da Corregedoria ressaltou que a apresentação visual implementa um maior dinamismo aos trabalhos de correição, traçando o perfil da unidade correicionada, possibilitando a identificação de gargalos e a discussão de possíveis soluções. Concedida a palavra, o Juiz Titular agradeceu a presença de toda a equipe da Corregedoria e se disse satisfeito em contemplar os números coletados, os quais apontam caminhos e decisões a serem adotados, sempre com a perspectiva de melhorar a prestação jurisdicional. Acrescentou que não só o aumento da quantidade de demandas como também a modificação na natureza do trabalho, especialmente no que respeita a uma maior



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 16**

complexidade, tem resultado em maior dificuldade para o desempenho do trabalho da equipe, mas que esta, pela excelência da sua qualidade, tem conseguido fazer frente aos obstáculos, reputando-a como uma das melhores do Tribunal. Planeja que em março ou abril já possam ser constatadas evoluções quanto aos prazos das pautas e reiterou o seu prazer em trabalhar com a sua equipe, chamando-a carinhosamente de “família 7ª Vara”. Retomando a palavra, disse o Corregedor que os números da secretaria da vara no geral estão bons, havendo muitos destaques positivos, a exemplo do cumprimento da Meta 1 do CNJ, os prazos médios da secretaria para o cumprimento das determinações, o incremento no percentual de prolação de sentenças líquidas, que chegou a 54% e entende que a correição do próximo ano já apontará as melhoras decorrentes dessas ações, especificamente no que concerne à celeridade conferida e propiciada pelas sentenças líquidas, que abrevia uma série de procedimentos da secretaria. O Diretor de Secretaria ressaltou que a saída dos servidores Juliana Raposo e Thiago Munt, aliada às dificuldades inerentes à greve dos servidores e o período destinado à realização dos trabalhos de inclusão do BNDT – Banco Nacional de Débitos Trabalhistas, como também a licença maternidade da assistente de juiz, todos juntos implicaram em prejuízos à atividade de proferimento dos despachos. O Corregedor lembrou que o sistema de informatização adotado pelo Tribunal para o primeiro grau burocratiza algumas atividades, como é o caso dos despachos, não tendo ainda sido encontrada uma solução que atenuie tal problema. A necessidade de controle implica no acréscimo de atividades para o cumprimento de outras. Quanto aos prazos das audiências iniciais, entende que deve haver a ampliação de mais um dia de audiências para que tais prazos venham a diminuir, uma vez que os prazos da fase de conhecimento



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 17**

da audiência inicial até a sentença encontram-se próximos dos oito meses, portanto dilatados. Entende que dois juízes poderão administrar bem a pauta com o fim de diminuir tal prazo e acredita na experiência do juiz titular para tal intento. Quanto aos prazos que foram encontrados na execução, especificamente, entende que o incremento na quantidade de sentenças líquidas acabará resultando em encurtamento da fase executória, com a conseqüente supressão de muitos atos. Parabenizou a todos pelo empenho nos trabalhos, mesmo diante das dificuldades, e disse que o trabalho bem arrumado e o processo bem conduzido, com as ordens emanadas sendo bem cumpridas, facilitam sobremodo para que este possa ser examinado tranquilamente pelo Tribunal, desembocando em uma execução mais efetiva. Falou que os gargalos da Vara têm a possibilidade de, em curto prazo, ser resolvidos, e expôs a sua expectativa quanto ao advento do Processo Judicial Eletrônico - PJ-e que implicará numa tramitação processual mais célere. Comunicou que está coordenando a equipe que lida com o processo eletrônico e que com seu advento os processos andarão bem mais rápido. Comentou que a sua expectativa é de que até junho de 2013 todas as varas da capital já estejam utilizando o PJ-e. Mencionou que a complexidade do nosso sistema informatizado leva à sua crença pessoal de que quem lida com ele não terá problema em lidar com o processo eletrônico, mesmo ciente de que se trata de um novo paradigma cultural, cuja dinâmica pode implicar em que um processo possa voltar para o juiz no mesmo dia em que for despachado. Informou que estão sendo envidados esforços pela administração, com grande participação da Escola Judicial, para a capacitação de servidores e magistrados. Que haverá a necessidade de que todos os servidores sejam “multifuncionais”, não havendo mais espaço para o especialista, uma vez que



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 18**

o sistema é aberto. As suas funcionalidades apontarão no sentido da otimização do serviço, mas com a exigência de uma intervenção mais consistente dos atores envolvidos. Facultada a palavra, disse o Diretor de Secretaria que reiterava as palavras do magistrado titular quanto à qualidade do trabalho da equipe e que na próxima correição serão apresentados dados ainda mais satisfatórios. Lamentou que o projeto piloto que foi implantado na Vara durante a gestão do Dr. João Leite como Presidente do Regional, que consiste no compartilhamento dos despachos, não tenha tido continuidade, o que seria de grande valia para esse momento de implantação do processo eletrônico. O Desembargador Corregedor falou sobre a experiência alvissareira do compartilhamento dos despachos, que essa experiência deveria ser ampliada para outras varas. O Juiz Titular disse ter ficado um pouco triste com a taxa de conciliação constatada, informando que o seu esforço é grande para fazer acordos e que pretende procurar cursos onde sejam ensinadas práticas e táticas conciliatórias mais efetivas que as por ele utilizadas. Acrescentou que deverá aumentar um dia de sessão de audiências, para evitar problemas futuros, e que na Vara o normal é fazer pauta única, com processos sendo resolvidos em uma única assentada. Disse, ainda, que evita ao máximo fazer adiamentos, e que isso gera também um acúmulo de sentenças. Confessou que estava um pouco pessimista antes da correição, mas os números causaram surpresa, de modo positivo, e isso o deixou mais otimista. Promete que tentará melhorar ainda mais, com foco no jurisdicionado, mas lembrou que a justiça tem de ser rápida, mas que não pode perder a sensibilidade. O Desembargador Pedro Inácio da Silva, no exercício da função corregedora, cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Alan da Silva Esteves, e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 19**

os demais magistrados que atuaram no período correicional. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Arnóbio José Reis de Araújo, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Desembargador do Trabalho  
no exercício da função de Corregedor Regional

**AURICÉLIO FERREIRA LEI TE**  
Secretário da Corregedoria

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Assistente Especializado

**JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO**  
Assistente Chefe – Setor de Estatística

**JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA**  
Auxiliar do Setor de Estatística